



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

SALA DE SESSÕES - "JAIRO CORRÊA DA SILVA"

RUA JOÃO SOARES DE SOUZA, 416 - FONE (037) 426-1287 - CEP 38970 - CAMPOS ALTOS - MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 014/90

OFÍCIO N.º:

ASSUNTO :

SERVIÇO :

DATA :

Reajusta o Subsídio e a Verba de Representação dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos/MG.

A Mesa da Câmara Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução nº 06/89 em seu parágrafo único do artigo 1º, faz saber que a Câmara aprovou e promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - A remuneração mensal atribuída ao Vereador à Câmara Municipal de Campos Altos, passa a ser de Cr\$ 28.508,86 - Vinte e oito mil, quinhentos e oito cruzeiros e oitenta e seis centavos, dividido em parte fixa e variável na proporção de 50% (cinquenta por cento) cada.

Parágrafo Único - A remuneração calculada tem como base o Índice de Preços ao Consumidor - IPC - 9,55% (Nove inteiros, cinquenta e cinco centésimos por cento) divulgado pelo IBGE para o mês de Julho de 1990.

Artigo 2º - O Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos receberá, mensalmente, como Verba de Representação o valor de Cr\$ 18.966,45 - Dezoito mil, novecentos e sessenta e seis cruzeiros e quarenta e cinco centavos, para o mês de Julho de 1990.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Julho de 1990.

" Sala das Sessões JAIR CORREA DA SILVA "

APROVADO

Shaw Campos Reis
Vicente de Paulo Martins
Jair Dias da Costa

Almeida

Roberto da Silva
Jesus Cardoso
Ribeiro B. Silva

Moisés Capelto de Souza
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS
FONE (037) 426-1287
RESIDÊNCIA: (037) 426-1287
08 AGO 1990